



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3121/13
PLL Nº 350/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 123/15 – CEDECONDH
AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nºs 01 e 02

Estabelece horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, varejistas ou atacadistas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta, e as Emendas nºs 01 e 02, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O parecer prévio da Procuradoria da Casa, à fl. 21, afirma não haver óbice jurídico para tramitação da matéria. A CCJ também entendeu nesse sentido. A CEFOR, por sua vez, manifestou-se pela rejeição e, na CUTHAB, houve aprovação.

É o relatório.

Sem realizar análise de mérito global a respeito do Projeto e das Emendas, ou seja, sem vincular decisão em Plenário, mas somente sob o ponto de vista da temática desta Comissão Permanente, pugna-se importante e adequada a proposição apresentada, sendo meritórias as aprovações do Projeto e das Emendas.

Assim, somos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nº 01 e nº 02.

Sala de Reuniões, 22 de dezembro de 2015.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidenta e Relatora.**

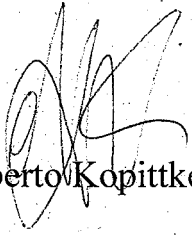


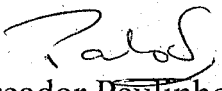
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3121/13
PLL Nº 350/13
Fl. 02

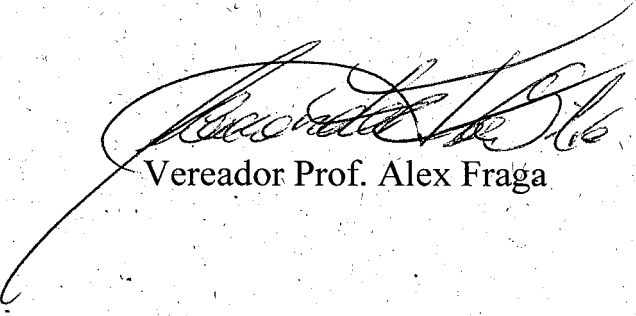
PARECER Nº 123 /15 – CEDECONDH
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 e 02

Aprovado pela Comissão em 22-12-2015


Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz
EM LTS


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereadora Monica Lear

Vereador Dr. Cristaldo